

LEI MUNICIPAL Nº 001/2001

RECEPCIONA A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORIGEM.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - O Município de Boa Vista do Cadeado aplicara, no que couber, toda a Legislação do Município de Cruz Alta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 19 de Janeiro de 2001

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda